PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

Of. 020/2021 – Procuradoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
PROTOCOLO GERAL 143/2021
Data: 28/06/2021 - Horário: 14:00
Legislativo - OF 225/2021

Santana do Itararé/PR, em 28 de junho de 2021.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, encaminho este requerimento a fim de solicitar a retirada do PL que cria função gratificada (FG 05) ao servidor efetivo que exerce a função de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé.

O referido pedido se faz necessário tendo em vista que o presente Projeto de Lei é **nulo de pleno direito** em razão do que dispõe o art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, no sentido de ser nula qualquer alteração na carreira de servidores públicos que implique em aumento de despesas durante a pandemia, inclusive criação de funções gratificadas, senão vejamos:

> *Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19* ***ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:***
>
> ***I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares,*** *exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;*

*II - **criar** cargo, emprego **ou função que implique aumento de despesa;***

*III - **alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;***

Destarte, requer seja **RETIRADO O REFERIDO PROJETO DE LEI DA PAUTA DE VOTAÇÃO E POSTERIORMENTE ARQUIVADO**, pelos motivos expostos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 160/2021 – Gabinete do Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

PROTOCOLO GERAL 134/2021
Data: 21/06/2021 - Horário: 14:00
Legislativo - PL 35/2021

Santana do Itararé/PR, em 15 de junho de 2021.

Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando à apreciação desta Casa de Leis, através da qual, espera o essencial beneplácito do Legislativo, para que, após devidamente examinada, seja aprovado o seguinte Projeto de Lei que cria FG 05 ao servidor efetivo que exerce a função de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

ANDERSON EDUARDO IZAC
Presidente do Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2021.

SÚMULA: "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR, CONFORME ESPECIFICA".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha a esta Casa o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Ao servidor efetivo que exerce a função de Diretor Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé será concedido a FG 05 no valor de R$ 1.627,11 (um mil e seiscentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias provenientes da taxa administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal